



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 026/97

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA GERENCIAR O
CECREM - CENTRO COMUNITÁRIO DE RECREAÇÃO MUNICIPAL VEREADOR
"JOSÉ ANTONIO BARREIROS")

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal
de Florínea, Estado de São Paulo, NO USO LEGAL
DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL, para o gerenciamento do
CECREM - CENTRO COMUNITÁRIO DE RECREAÇÃO MUNICIPAL
VEREADOR "JOSÉ ANTONIO BARREIROS", de Florínea, composta dos
seguintes membros:

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente - JAIR PAULINO BARREIROS.-
Vice-Presidente - MILBAS APARECIDO MARQUES.-
Secretário - CLEIDE MOREIRA.-
2º Secretário - OSMARINA DE CÁSSIA DE PAULA CARVALHO E SÁ.-
Tesoureiro - APARECIDO PINTO.-
2º Tesoureiro - ANTONIO CÂNDIDO FERREIRA.-
Diretor de Patrimônio - REINALDO MOREIRA.-

CONSELHO FISCAL

JOÃO BATISTA CARDOSO DE MORAES.-
HÉLIO ELÓI DE MELO.-
JULIO CESAR RODRIGUES BARREIRO.-
ROZIMBO DO NASCIMENTO.-
JOSÉ CICILIATO.-
ADOLFO PAULINO BASSETO.-
ROGÉRIO DO AMARAL.-

Artº 2º - A Comissão Municipal nomeada pelo Artº 1º, exercerá o mandato até o dia 31
de dezembro de 1998, prazo este que poderá ser prorrogado, se convier à
Administração Municipal.-

Artº 3º - São atividades da Comissão Municipal, a promoção e o incentivo de eventos
culturais, sociais e de lazer(bailes, shows, teatros, festivais, etc...)-

Artº 4º - É de responsabilidade da COMISSÃO MUNICIPAL, a fixação de valores para
locação de espaços pertencentes ao CECREM, para finalidades que não as
da COMISSÃO, desde que seus objetivos tenham cunho social.-

Artº 5º - A Comissão, obedecidos os critérios próprios, prestará contas de suas
atividades e do estágio econômico financeiro, semestralmente, sob pena de
destituição.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



Artº 6º - O mandato será exercido gratuitamente.-

Artº 7º - É dever da Comissão zelar pelo patrimônio sob seus domínios, bem como dos bens a êle incorporados e de sua conservação.-

Artº 8º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 30 de setembro de 1997.-

Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-

Luiz Antonio A. Barreiros
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos. Florínea/SP.-